



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 27/2024

Processo Nº: 00011.018640/2024-22

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR DE REDAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO
LABORATÓRIO DE REDAÇÃO**

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no Parecer CNE/CEB nº 7/2022, bem como na Resolução FNDE nº 38, de 8 de outubro de 2013, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Interno para Professor de Redação no âmbito do *Projeto Laboratório de Redação*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital se destina à seleção de Professores da Educação Básica com vínculo efetivo ou temporário do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), para lotação temporária pelo período máximo de 07 (sete) meses.

1.2 A presente seleção tem como objetivo prover 22 (vinte e duas) vagas, sendo 2 (duas) destinadas à 18ª GRE e 1 (uma) para as demais GRE's, conforme **Anexo III** deste Edital, além da formação de cadastro de reserva.

1.3 O cadastro de reserva será formado pelos candidatos que alcançarem a nota mínima necessária, podendo ser convocados de acordo com a necessidade, seguindo a ordem de classificação decrescente.

1.4 A SEDUC/PI instituirá Comissão de Seleção específica responsável por conduzir a seleção objeto deste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

2.1 Para além de outras inerentes ao regular desempenho do cargo, ficam definidas as seguintes atribuições ao candidato selecionado para a vaga de Professor de Redação no âmbito do *Projeto Laboratório de Redação*:

a. Ministras as aulas conforme o planejamento dos conteúdos e atividades previstos, respeitando a carga horária estabelecida de 3 (três) horas-aula para os estudantes matriculados nas turmas, as quais funcionarão nas cidades e escolas listadas no **Anexo III**.

b. Realizar o acompanhamento pedagógico dos estudantes sob sua responsabilidade, orientando-os na sala de aula, bem como acompanhar e dar *feedback* das atividades propostas.

c. Proceder aos registros de frequência de aulas ministradas no diário de classe e na plataforma do Canal Educação;

d. Participar de reuniões com a equipe organizadora do *Projeto Laboratório de Redação*.

e. Sugerir, planejar e aplicar recursos pedagógicos que colaborem para a eficácia do processo de ensino e de aprendizagem dos conteúdos programados para o curso.

f. Comunicar oficial e imediatamente à SEDUC/CPENEM qualquer irregularidade que venha a prejudicar, comprometer ou impedir a realização das atividades do Projeto, fazendo-o preferencialmente por meio do e- mail preenemseduc@gmail.com.

g. Informar à Coordenação Pedagógica da escola sobre os casos de estudantes cujo percentual de ausências esteja próximo ao limite permitido (25% da carga horária), bem como supervisionar as medidas

implementadas para garantir a manutenção do discente no *Projeto Laboratório de Redação*.

h. Apresentar à SEDUC/CPENEM, em formulário específico, relatório mensal e circunstanciado acerca das atividades desenvolvidas.

i. Cumprir a carga horária de lotação prevista em seu vínculo com a SEDUC/PI, sob pena de desligamento automático do Projeto.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O candidato selecionado para atuar temporariamente como Professor de Redação no *Projeto Laboratório de Redação* reservará carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser exercida presencialmente e mediante atuação exclusiva na execução do projeto.

3.2 O candidato com regime de 40 (quarenta) horas/semanais deverá dispor de 20 (vinte) horas para as atividades do projeto.

3.3 O candidato com regime de 20 (vinte) horas/semanais deverá dispor de toda a sua carga horária para as atividades do projeto.

3.4 A carga horária semanal de aulas do projeto será de 3 (três) horas, com acréscimo de horas destinadas para planejamento, avaliação e formações específicas, cuja realização ocorrerá dentro da carga horária da lotação do candidato nos dias designados para atuar na Rede Pública do Estado do Piauí.

3.5 Além da remuneração do cargo, o candidato selecionado para atuar como Professor de Redação no *Projeto Laboratório de Redação* receberá gratificação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que atende todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do link <https://forms.gle/zQPAi8VD2i4vjE2T8>, a partir das **9h do dia 06/05/2024 até às 23h59min do dia 14/05/2024**, de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, indicando expressamente sua GRE de lotação e anexar, em arquivo único e formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do último contracheque;
- d) Declaração de efetivo exercício docente no Ensino Médio, ministrando a disciplina Língua Portuguesa, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do Diretor da escola em que o candidato está lotado;
- e) Cópia do *Curriculum Vitae*;
- f) Comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, conforme discriminado no **Anexo IV**.

4.4 A ausência dos documentados indicados nas alíneas a), b), c), d), e e) do item 4.3 importará o indeferimento da inscrição do candidato e a sua conseqüente eliminação do processo seletivo.

4.5 A ausência da documentação indicada na alínea f), relativa à comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, importará a não contabilização da pontuação correspondente.

4.6 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.2, tampouco serão considerados os documentos enviados por meios diversos do estabelecido.

5. DOS REQUISITOS CUMULATIVOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem cumulativamente as seguintes condições:

5.1.1 Estar em exercício no cargo de Professor da Rede Estadual de Ensino do Piauí, com vínculo efetivo ou temporário.

5.1.2 Possuir Licenciatura em Letras/Português.

5.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas da sua carga horária para desempenhar funções de caráter pedagógico, administrativo e logístico inerentes ao *Projeto Laboratório de Redação*.

5.2 Será imediatamente excluído o candidato que não cumprir com todos os requisitos ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de 02 (duas) etapas, quais sejam:

a) A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de prova escrita contendo 01 (uma) redação e 10 (dez) questões de múltipla escolha;

b) A **Segunda Etapa**, de caráter classificatório, consistirá na análise de títulos e de experiência profissional, conforme item 8 e observada a tabela de pontuação constante do **Anexo IV**.

6.2 Os candidatos concorrerão na circunscrição de cada GRE, tendo direito à vaga aquele que obtiver a pontuação final mais alta, somados os resultados das 02 (duas) etapas.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será composta por 01 (uma) redação e por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) resposta correta, abordando os seguintes conteúdos:

- a) 3 (três) questões sobre texto e textualidade;
- b) 3 (três) questões sobre a estrutura textual dissertativo-argumentativa;
- c) 4 (quatro) questões sobre avaliação de texto dissertativo-argumentativo;
- d) 1 (uma) redação – produção de texto dissertativo-argumentativo.

7.2 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

7.3 A produção textual valerá 10 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do tema e da estrutura dissertativo-argumentativa	2,0
Nível de argumentação e coerência textual	2,0
Composição do texto e paragrafação	2,0
Uso de conectivos e operadores argumentativos	2,0
Convenções da escrita e norma padrão	2,0
Total	10,0

7.4 A redação produzida será avaliada por dois professores, de notório saber na área da linguagem e experiência em avaliação de textos, de forma independente, sem que um conheça o resultado atribuído pelo outro. A nota final da redação será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

7.5 A nota do candidato na prova escrita será atribuída levando em conta o desempenho nas questões de múltipla escolha, que comporá a Nota 1, com peso 1, e na redação, que comporá a Nota 2, com peso 2, a partir da seguinte fórmula:

NOTA PROVA ESCRITA = N1 (x 1) + N2 (x 2)**3**

7.6 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão da prova escrita ou recontagem de pontos, independentemente do motivo alegado.

7.7 Serão classificados aqueles que alcançarem nota final igual ou superior a 7,5 pontos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

8.1 A avaliação de títulos terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observada a Tabela constante do **Anexo IV**.

8.2 Não serão admitidos títulos entregues após a inscrição.

8.3 Serão considerados nulos os documentos ilegíveis, assim como diplomas que não contenham todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.

8.4 Não serão considerados para efeito de pontuação os documentos não cancelados ou que não possuam fotocópia do anverso.

8.5 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - VALOR MÁXIMO DE PONTOS: Na Prova de Títulos serão observados dois componentes curriculares fundamentais: **FORMAÇÃO ACADÊMICA**, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos, e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, totalizando 55 (cinquenta e cinco) pontos.

8.6 Cada titulação ou experiência profissional assinalada no currículo do sistema de inscrições deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, estar acompanhada, em anexo, do seu respectivo documento comprobatório, conforme **Tabela constante do Anexo IV**.

8.7 Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação final, correspondente à soma dos resultados nas 02 (duas) etapas (prova escrita e avaliação de títulos), sendo que o primeiro colocado de cada GRE será lotado temporariamente como professor no *Projeto Laboratório de Redação*, enquanto os demais classificados farão parte do cadastro de reserva para a GRE em que concorreram.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no critério relacionado à Experiência Profissional.
- b) Maior nota na prova de redação.
- c) Maior tempo de serviço na rede pública estadual.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar no sítio eletrônico www.seduc.pi.gov.br, conforme o **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado preliminar da análise curricular do candidato.

11.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado preliminar.

11.3 O recurso deverá ser protocolado via *e-mail* preenemseduc@gmail.com, devendo constar o endereço eletrônico, telefone e assinatura do candidato.

11.4 Os recursos deverão ser individuais.

11.5 Não serão apreciados os recursos apresentados:

- a) Fora do prazo estabelecido;
- b) Fora da etapa estabelecida;
- c) Sem fundamentação lógica consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros;
- e) Contra terceiros;
- f) Cujo teor desrespeite a Comissão.

11.6 Contra a decisão tomada pela Comissão em sede de recurso não caberá nova arguição.

12. DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1 A Comissão de Seleção divulgará o resultado definitivo no sítio eletrônico da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br), obedecendo ao cronograma constante no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

13. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DO PROJETO

13.1 O candidato poderá ser desligado do Projeto *Laboratório de Redação* nos seguintes casos:

- a) Não comparecer para ministrar as aulas, conforme o cronograma, sem justificativa prévia que permita sua substituição em tempo hábil, ou com justificativa que se comprove destituída de verdade ou não condizente com o fato, verificado por outras vias.
- b) Não cumprir a carga horária semanal de aulas (3 horas), em função de atrasos ou de antecipação do término das aulas, sem justificativas para tal.
- c) Não cumprir o planejamento pedagógico do Projeto.
- d) Faltar com atenção, respeito e urbanidade no trabalho com estudantes, coordenação, direção escolar e outros profissionais envolvidos no Projeto.
- f) Não comparecer aos encontros de planejamento, avaliação e formação, conforme o item 2.1 deste edital.

13.2 Todas as situações previstas no item 13.1 serão rigorosamente verificadas, avaliando-se a gravidade em cada caso, o que pode ensejar, primeiramente, a advertência e, em caso de reincidência, o desligamento irrevogável do candidato selecionado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A convocação do candidato como Professor no Projeto *Laboratório de Redação* implica a sua aceitação quanto às normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicadas e/ou a serem publicadas posteriormente.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA

Publicação do Edital	03/05/2024
Período de Inscrições	06 a 14/05/2024
Homologação das Inscrições	16/05/2024
Apresentação de recurso por indeferimento da inscrição	21/05/2024
Homologação final das inscrições e publicação da lista dos inscritos	23/05/2024
Divulgação dos locais de prova	27/05/2024
Realização da prova objetiva escrita	07/06/2024
Divulgação do resultado final da prova escrita	22/06/2024
Análise Curricular	24/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos classificados	26/06/2024
Interposição de Recursos da análise curricular	01/07/2024
Julgamento de Recursos	08/07/2024
Divulgação do Resultado Definitivo após a análise dos Recursos	11/07/2024

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO

NOME COMPLETO	
CPF	MATRÍCULA
NOME SOCIAL	
GÊNERO	DATA DE NASCIMENTO
NATALIDADE	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
CEP	TELEFONE
E-MAIL	
VÍNCULO	() EFETIVO () TEMPORÁRIO
LOTAÇÃO ATUAL	

ANEXO III - CIDADES E ESCOLAS ONDE SERÃO INSTALADAS AS TURMAS

GRE	CIDADE	QUANTIDADE DE TURMAS	ESCOLA
1ª	Parnaíba	1	CETI João Silva Filho Rua Centenário, 355, Bairro Piauí
2ª	Barras	1	CETI Nossa Senhora da Conceição Rua Santo Antônio, 260 Bairro: Centro
3ª	Piripiri	1	CETI – Embaixador Espedito Resende Rua São Francisco, s/n - Centro
4ª	Teresina	1	Liceu Piauiense Rua Benjamim Constant, 1125 – Centro Norte
5ª	Campo Maior	1	CETI - Raimundinho Andrade Rua, São Paulo, s/n - Centro
6ª	Regeneração	1	CETI Aurora Barbosa de Oliveira Avenida Osório Batista, s/n - Centro
7ª	Valença	1	CETI Maria Antonieta Av. Santos Domont, 859, Centro
8ª	Oeiras	1	CETI Farmacêutico João Carvalho Rua Cândido Martins, 303 - Centro
9ª	Picos	1	CETI – Marcos Parente Rua, Luiz Nunes, 102 – Bairro Bomba
10ª	Floriano	1	CEEP - Calisto Lobo Rua Emídio Rocha, S/N - Bairro: Irapuá I
11ª	Uruçuí	1	CETI – Cícero Coelho Rua Lídia Cavalcante - Centro
12ª	São João do Piauí	1	CETI Senador José Cândido Ferraz Av. Cândido Coelho, 1010, Centro
13ª	São Rdo Nonato	1	CETI Moderna Rua Aniceto Cavalcante, 210, Bairro Aldeia
14ª	Bom Jesus	1	Unidade Escolar José Lustosa Elvas Filho Rua, Pr. Valdeci Costa, s/n Bairro Josué Parente
15ª	Corrente	1	CETI Dr. Dionísio Nogueira Av, Manoel Lourenço Cavalcante, Bairro Nova Corrente
16ª	Fronteiras	1	CETI – Francisca Pereira de Sousa Morais Av. Joaquina Maria de Sousa, s/n, Bairro Sagui

GRE	CIDADE	QUANTIDADE DE TURMAS	ESCOLA
17ª	Paulistana	1	CETI – Paulistana Av. Marechal Deodoro, 291 - Centro
18ª	Grande Teresina/Altos	1	CETI – Rama Boa, Rua Dom Pedro II, s/n – Bairro Batalhão
18ª	Grande Teresina/União	1	CETI – Fenelon Castro Pça. Presidente Getúlio Vargas, s/n Centro
19ª	Teresina - Sul	1	Unidade Escolar Monsenhor Cícero Portela Nunes Pça. Da Integração, s/n – Conj. Parque Piauí
20ª	Teresina - Leste	1	CETI – Professor Darcy Araújo Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n, Bairro de Fátima
21ª	Teresina - Sudeste	1	CETI - Modestina Bezerra Rua Jaime Fortes,3364, Novo Horizonte – Dirceu II

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO CONCLUÍDA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS POR COMPROVAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	1.Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de doutorado; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de doutorado.	20	20
MESTRADO	1.Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de mestrado; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de mestrado.	15	15
ESPECIALIZAÇÃO	1.Diploma/Certificado devidamente registrado; OU	10	10

	<p>2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas; OU</p> <p>3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.</p>		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TIPO DE EXPERIÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
ITEM 1: ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA	Declaração da Direção Escolar em papel timbrado, com carimbo e assinatura	5 por ano completo de atuação	30
ITEM2: ATUAÇÃO EM PROGRAMAS OU PROJETOS EDUCACIONAIS, COMO CURSINHOS PREPARATÓRIOS DE ENEM OU SAEB	Declaração da Instituição de Ensino responsável em papel timbrado, com carimbo e assinatura	5 por atividade realizada	20
ITEM 3: PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE AVALIADOR DE REDAÇÃO DO ENEM	Certificado de participação no curso de avaliador para a prova de redação do ENEM emitido pela instituição competente	5 por curso realizado	5
TOTAL DE PONTOS			100



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 03/05/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012176262** e o código CRC **2CEC04E4**.